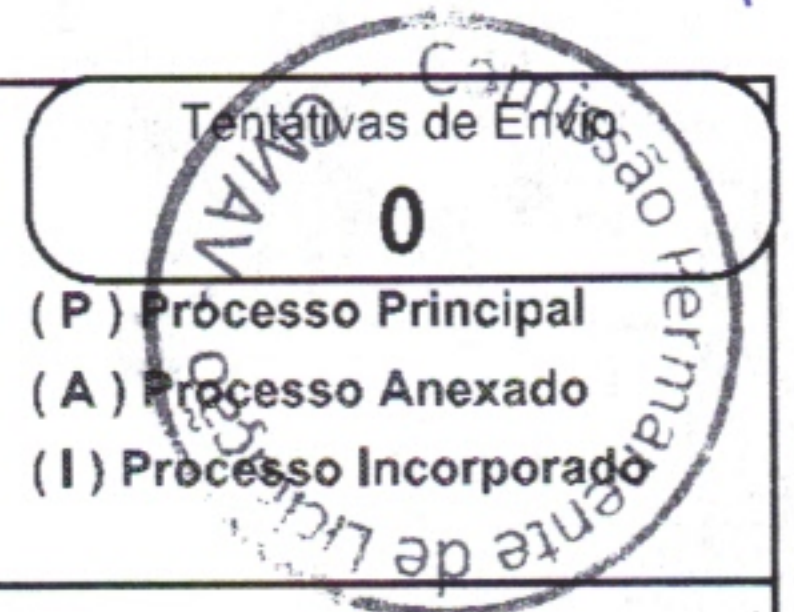




PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

REMESSA DE PROCESSOS

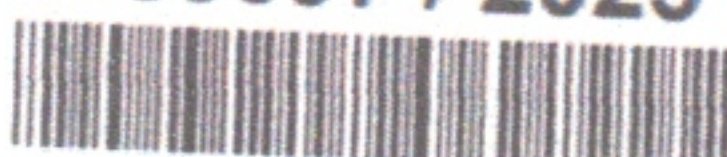


Remessa	Órgão Emissor:
2-171/2025	01.01.07.00.00 - PROTOCOLO - PRT
03/02/2025 14:07	Órgão Receptor:
	01.01.08.00.00 - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CMAV - AMP
	Aos Cuidados de:

Processo: 50097 / 2025 (1) Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário: LAURO NASCIMENTO TOSTA Assunto: REQUERIMENTO Quantidade: 1

CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

50097 / 2025



03/02/2025 14:02
14966

REQUERENTE: LAURO NASCIMENTO TOSTA
Grupo do Assunto: REQUERIMENTO
Assunto: REQUERIMENTO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO MENSAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Remessa	Órgão Emissor:	Tentativas de Envio
2-171/2025	01.01.07.00.00 - PROTOCOLO - PRT	0
03/02/2025 14:07	Órgão Receptor:	
	01.01.08.00.00 - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CMAV - AMP	
	Aos Cuidados de:	

Enviado Por:

Recebido Por:

Luana Santos Brito

03/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

OBJETO:

Serviço de fornecimento e administração mensal de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, para os Servidores, Vereadores e Estagiários da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.

UNIDADE REQUISITANTE:

Gabinete da Presidência.

RESPONSÁVEL PELO DFD:

Bruno Luiz Lial Furtado.
Diretor Administrativo e Legislativo da CMAV.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de benefício de auxílio alimentação, devidamente previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 796/2009, alterada pelo Projeto de Lei 03/2025 (aprovado em 21/01/2025), a serem utilizados pelos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.

A referida Lei estabelece a obrigatoriedade do Legislativo Municipal em conceder o benefício aos servidores e estagiários, e com a aprovação do Projeto de Lei nº. 02/2025 (aprovado em 21/01/2025) a obrigatoriedade do auxílio alimentação também se estende aos vereadores da Câmara Municipal.

O Auxílio alimentação previsto na Lei 796/2009 e no Projeto de Lei 02/2025, visa oferecer melhores condições de alimentação aos servidores, vereadores e estagiários da Câmara Municipal, favorecendo seu bem-estar e saúde, proporcionando melhores condições nutricionais e de qualidade de vida.

O benefício de alimentação tem um caráter social e deve desempenhar um papel fundamental no auxílio dos servidores, vereadores e estagiários a adquirirem alimentos em diversos locais, assegurando a qualidade, e o melhor preço com a escolha do estabelecimento.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA



Com o intuito de garantir essa possibilidade é necessário que cada beneficiário tenha acesso a estabelecimentos apropriados e próximos a suas residências, e da sede do Poder Legislativo. A contratação deve observar que existem servidores que moram em outros municípios.

E considerando ainda que o Contrato nº. 05/2022 – Pregão Presencial nº. 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e administração mensal de auxílio alimentação através de cartão magnético, não possui saldo para abarcar as despesas totais referente a concessão de auxílio alimentação para todos os servidores, vereadores e estagiários;

Desta forma, se faz necessária a presente contratação.

QUANTIDADE:

17 servidores;
09 vereadores;
05 estagiários.

A quantidade total de beneficiários do auxílio alimentação é de 31 (trinta e um) beneficiários, considerando o quadro de pessoal existente no Poder Legislativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 (doze) meses.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

Esse valor estimativo é baseado no valor atualizado do auxílio alimentação pelo Projeto de Lei nº. 03/2025, para 17 servidores, 09 vereadores e 05 estagiários, pelo período de 12 meses.

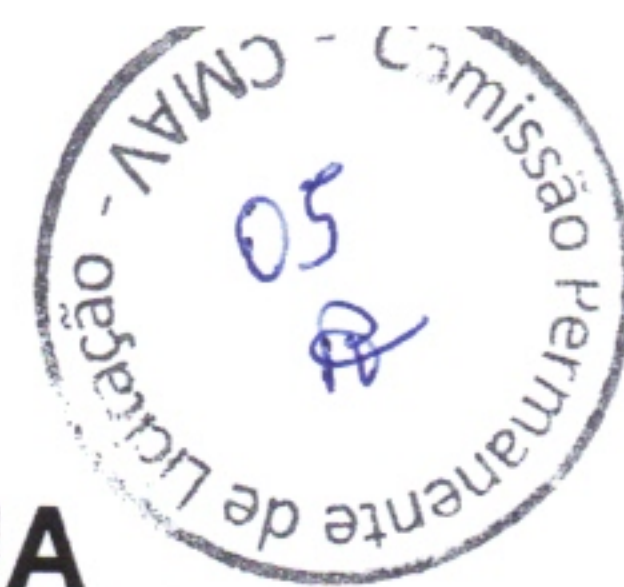
Atílio Vivacqua – ES, 27 de janeiro de 2025.

Bruno Luiz Lial Furtado
Diretor Administrativo e Legislativo da CMAV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA



Solicitante:

Lauro Nascimento Tosta

Lauro Nascimento Tosta
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”